ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1128

de 23 de maio de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, 01 (UM) PROFESSOR PARA ESCOLA MUNICIPAL

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) professor para a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere este Artigo será com o salário equivalente ao da Lei Municipal nº 1061/94.

Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de **01 de junho de 1995** e no máximo até **28 de fevereiro de 1996**.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte rubrica:

0701.08421882.021-3.1.1.1.- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de maio de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

ANETE KAEBISCH TERRA
Secretária Municipal de Educação
e Cultura

PUBLICADA DE 23/05/95 A 07/06/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL